



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 2002/04, DE 02 DE JULHO DE 2004.

Autor: Ralfo Klavin

**“Dá denominação de Eduardo Karklis
à Estrada Municipal que especifica”.**

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Odessa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica denominado “**Eduardo Karklis**” à Estrada Municipal que se inicia na proximidade da APAE até a Rodovia Rodolfo Kivitz próximo a Represa Recanto III, neste Município de Nova Odessa.

Art. 2º.) Caberá a Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais

Art. 3º.) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria suplementada, se necessário.

Art. 4º.) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 02 DE JULHO DE 2004.**

SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal